


CAU/MG

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPOA-CAU/MG
DELIBERAÇÃO CPOA-CAU/MG Nº 86.2.1/2024

REFERÊNCIAS:	SEI 00158.000165/2024-73
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Assessoria de Eventos do CAU/MG, GEPLAN-CAU/MG
ASSUNTO:	PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO MINEIRO DOS MUNICÍPIOS

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPOA-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 05 de fevereiro de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências das comissões ordinárias e especiais;

Considerando o inciso XX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “propor, apreciar e deliberar sobre implementação de ações conjuntas com outras comissões”;

Considerando o Congresso Mineiro dos Municípios, organizado pela Associação Mineira de Municípios, previsto para ser realizado nos dias 4 e 5 de junho de 2024, no Expominas, em Belo Horizonte/MG;

DELIBEROU

- Solicitar a participação da CPOA-CAU/MG no Congresso Mineiro dos Municípios, organizado pela AMM (Associação Mineira dos Municípios), juntamente com a CPC-CAU/MG e a CATHIS-CAU/MG.
- Solicitar a realização de uma mesa de debates no Congresso Mineiro dos Municípios a se conduzida pelas comissões especiais do CAU/MG. O tema geral será o “licenciamento municipal”, fazendo referência aos assuntos relativos às três comissões especiais. A Comissão de Política Urbana e Ambiental (CPOA-CAU/MG) será responsável pela relatoria desta ação.
- Indicar a participação do Sr. Nilton de Lima Júnior, conselheiro do CAU/MG na gestão 2021-2023, como debatedor para compor a mesa de debates. Caso não possa participar, a conselheira Adriane de Almeida Matthes se disponibilizou a indicar outro debatedor. Ressaltar aos participantes do evento a importância de se utilizar uma linguagem objetiva e acessível, de modo a atingir prefeitos e vereadores.
- Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência CAU/MG	Para ciência e encaminhamento	Imediato
2	Assessoria de Eventos do CAU/MG	Para providências	Imediato
3	GEPLAN-CAU/MG	Para ciência e inclusão no calendário do CAU/MG	Imediato

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Eduardo Fajardo Soares – <i>Coordenador</i>	X			
Marcos Winício de Sousa – <i>Membro suplente</i>	X			
Regina Andrea Martins – <i>Membro suplente</i>	X			
Heitor Boaventura Catrinck – <i>Membro suplente</i>	X			
Matheus Lopes Medeiros – <i>Membro suplente</i>	X			
Elisabete Cunha de Andrade Paranhos – <i>Membro titular</i>	X			
Fernanda Camargo Ferreira – <i>Membro suplente</i>	X			
José Lopes Esteves – <i>Membro titular</i>	X			
Marcondes Nunes de Freitas – <i>Membro titular</i>	X			
Patrícia Caminha Torres – <i>Membro titular</i>	X			
Paulo Roberto Meireles do Nascimento – <i>Membro titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG.

Eduardo Fajardo Soares

Conselheiro Coordenador - CPUA-CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO UBALDO BRAGA, Assessor(a) de Comissão**, em 23/02/2024, às 15:52, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAMARGO FERREIRA, Conselheiro(a)**, em 12/03/2024, às 16:24, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE CUNHA DE ANDRADE PARANHOS, Coordenador(a) de Comissão**, em 14/03/2024, às 19:15, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JACQUES ALYSON LAZZAROTTO, Conselheiro(a)**, em 19/03/2024, às 17:52, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA ANDREA MARTINS, Conselheiro(a)**, em 02/04/2024, às 18:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Coordenador(a) de Comissão**, em 05/04/2024, às 16:30, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE CAROLINE VELOSO DE ALMEIDA, Conselheiro(a)**, em 20/05/2024, às 16:24, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAMINHA TORRES, Conselheiro(a)**, em 21/05/2024, às 15:26, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **38578B8B** e informando o identificador **0170557**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000165/2024-73

0170557v4